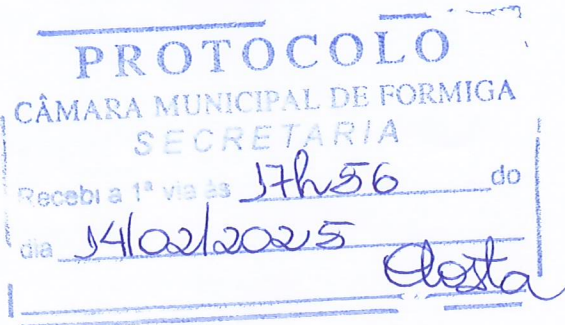




PROJETO DE LEI Nº 018/2025

Institui no âmbito do Município de Formiga o mês “Agosto Lilás”, dedicado à conscientização pelo fim da violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Formiga, o mês “Agosto Lilás”, dedicado à conscientização pelo fim da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Parágrafo único. O “Agosto Lilás” passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Formiga a ser comemorado anualmente no mês de agosto de cada ano.

Art. 2º O “Agosto Lilás” tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 3º Para a consecução de seu objetivo, deverão ser realizadas no “Agosto Lilás” ações de mobilização, palestras, debates, encontros, utilização de redes sociais, eventos e seminários para o público em geral.

Parágrafo único. As atividades previstas no *caput* poderão ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo de forma articulada com suas Secretarias, tendo como opção firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 14 de fevereiro de 2025.


Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga
Vereadora - PT



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais Vereadores (as),

A Campanha “Agosto Lilás” visa sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher. Este tema é de extrema relevância, tendo em vista que precisamos estimular as reflexões sobre o combate a violência contra as mulheres, a importância e o respeito aos direitos humanos e orientar sobre a necessidade de denunciar os casos de violência vivenciados.

A violência contra a mulher é considerada um dos maiores problemas de segurança pública do nosso país. Segundo informações do Instituto Maria da Penha, a cada sete segundos uma mulher é agredida no Brasil, e ainda, de acordo com a ONU (Organização das Nações Unidas), o Brasil é o 5º país no mundo que mais mata mulheres.

Importante destacar que o presente Projeto de Lei prevê a realização de campanhas educativas, bem como preventivas contra a violência doméstica e outras formas de violência contra as mulheres. É imperioso que o Poder Público expresse de forma clara e transparente para a sociedade e, especificamente, para homens agressores e abusadores, que a violência contra a mulher é crime e que toda mulher tem direito a viver uma vida digna e longe da violência.

Assim sendo, a definição de um mês específico no ano para potencializar essas medidas, que é o objeto da presente proposição na ocasião da Campanha “Agosto Lilás”.

Por este exposto, conto com meus nobres pares para a aprovação desta relevante proposta legislativa em defesa das mulheres de Formiga.

Atenciosamente,

Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga
Vereadora - PT